



385
R



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
 Diretoria de Gestão
 Gerência de Licitações e Contratos
 Coordenação de Licitações

Processo nº 50840.000108/2017-35

Interessado: COLOG

Referência: Contratação de empresa para transporte terrestre.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 06/2017, cujo objeto é a contratação do serviço de agenciamento de transporte terrestre para atender os profissionais e colaboradores, exclusivamente a serviço da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, com emprego de ferramenta de gestão, por meio de Táxi, Locadoras ou Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro baseado em Tecnologia de Comunicação de Rede - STIPs.

2. QUESTIONAMENTO:

“Venho por meio deste, solicitar esclarecimento acerca do pregão eletrônico Nº 06/2017, prestação de serviço de taxi no que diz respeito ao item 37.1 cuja exigência para Cooperativa cabe á esta comprovar que os cooperados estão domiciliados na localidade da sede da Cooperativa, assim a pergunta é:

Esta comprovação pode ser feita através de uma declaração formal da Cooperativa informando que os cooperados tem domicílio no Distrito Federal?

Não sendo aceito tal documento declaratório qual seria a forma de comprovação?”

3. **RESPOSTA:** Sim, a comprovação poderá ser realizada por meio de declaração desde que atenda as exigências contidas no item 37.1 do Edital, em consonância com o I, do §3º do art. 19 da IN 02/2008- MPOG e suas alterações.

Atenciosamente,

Em 29 de agosto de 2017.

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

Pregoeiro UASG: 395001
 Portaria n.º 341 de 18/11/2016